CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE COCAL - PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA, M V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.780.113/0001-95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.553.895/0001-78, situada na Praça da Matriz, 177 - Centro, CEP: 64.235-000, Cocal, estado do Piauí, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração a senhora: FERNANDA VERAS CARVALHO, inscrita no RG nº 2.114.243 - SSP/PI e no CPF nº 656.130.403-97, doravante denominada *CONTRATANTE*, e a empresa: **M V EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.780.113/0001-95, com sede na Avenida Barão de Gurgueia, nº 1251, Loja 2 - Bairro Vermelha, CEP: 64.018-500, cidade de Teresina - PI, representada pelo seu representante legal o senhor THIAGO NUNES DE SOUSA,, brasileiro, empresário, portador do RG: 2380180 - SSP/PI e do CPF: 014.668.983-64, doravante designada *CONTRATADA*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 046/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cocal – PI, conforme descrito no Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AIR FRYE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 L, 1500W, 220V. COM CESTO ANTIADERENTE.	LENOXX	UND	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000	CARRIER	UND	8	R$ 12.500,00	R$ 100.000,00

	BTU/H, MODELO: TETO/PISO, COM UM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 220					
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12MIL BTUS, TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; TECNOLOGIA INVERTER, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO, SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL A	PHILCO	UND	61	R$ 2.350,00	R$ 143.350,00
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18 MIL BTUS, TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; TECNOLOGIA INVERTER, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO, SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL A	ELGIN	UND	90	R$ 3.200,00	R$ 288.000,00
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9 MIL BTUS, TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; TECNOLOGIA INVERTER, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO, SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL A	AGRATTO	UND	44	R$ 1.999,00	R$ 87.956,00
8	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO INDICADA PARA PESAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE PESAGEM: ATÉ 40KG, VOLTAGEM: 120V/220V, COM BATERIA RECARREGAVEL.	FENIX DORADO	UND	1	R$ 240,00	R$ 240,00
9	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 150 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA CHAPA DE AÇO, TIPO: DIGITAL, BASE: FIXA	FENIX DORADO	UND	23	R$ 1.380,00	R$ 31.740,00
11	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS,	ESMALTEC	UND	45	R$ 500,00	R$ 22.500,00

	ÁGUA GELADA E NATURAL, SEM GARRAFÃO, 220V					
18	CADEIRA PLÁSTICA GRANDE SEM BRAÇO ALTURA ENTRE: 890MM E 900MM, LARGURA: 430MM, COMPRIMENTO: 510MM	SOLPLAST	UND	1050	R$ 64,00	R$ 67.200,00
22	CAFETEIRA – ELÉTRICAS INOX, COM FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,2 L, 220 VOLTS E 800 WATTS.	CADENCE	UND	14	R$ 150,00	R$ 2.100,00
23	CAIXA DE SOM – CAIXA SUBWOOFER ATIVO SUBWOOFER ATIVO 18` DE 600 W CAIXA INJETADA LSB – 18A	ONEAL	UND	8	R$ 4.200,00	R$ 33.600,00
24	CAIXA DE SOM, BI AMPLIFICADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4", BI-AMPLIFICADA COM POTENCIA DE 300 W RMS	SAGA	UND	15	R$ 1.990,00	R$ 29.850,00
28	ESTABILIZADOR ELÉTRICO 1000VA, 110 COM 6 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220 V BIVOLT, E TENSÃO DE SAÍDA 115V	TSSHARA	UND	80	R$ 179,00	R$ 14.320,00
29	ESTABILIZADOR ELÉTRICO 1500VA 110 COM 6 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220 V BIVOLT, E TENSÃO DE SAÍDA 115V	TSSHARA	UND	60	R$ 320,00	R$ 19.200,00
32	FERRO DE PASSAR-METÁLICO, A SECO, 220V E COM 1000 WATTS.	MONDIAL	UND	8	R$ 95,00	R$ 760,00
35	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, COM CAPACIDADE INTERNA PARA NO MÍNIMO 40 LITROS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 1500WATS, VOLTAGEM 110/220V	FOGATTI	UND	16	R$ 390,00	R$ 6.240,00
40	IMPRESSÃO BRAILLE DE AMBOS OS LADOS, CONTÉM PAINEL DE CONTROLE, TAMPA, ALTO-	COLUMBIA	UND	2	R$ 33.138,00	R$ 66.276,00

	FALANTE, TRAVA DE TRANSPORTE, ENCAIXE DA TRAVA DE TRANSPORTE, ROLOS DE PAPEL, VENTILAÇÃO NA TOMADA DE SAÍDA, PEQUENA ABERTURA PARA A TRAVA DE TRANSPORTE, CONECTORES ELÉTRICOS, TRATOR ESQUERDO, SENSOR ÓTICO DE MOVIMENTO DE PAPEL DETECTANDO O ATOLAMENTO DE PAPEL, SENSOR ÓTICO DE PAPEL DETECTANDO A MARGEM DO PAPEL, TRATOR DIREITO, TRAVA DE TRATOR, VENTILAÇÃO NA TOMADA DE ENTRADA. VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 340 PÁGINAS POR HORA E 120 CARACTERES POR SEGUNDO; NO MÍNIMO: 44 CARACTERES POR LINHA EM FORMULÁRIO CONTINUO; IMPRESSÃO DIRETA DE ARQUIVOS DOC, DOCX, PDF E TXT, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE EXTERNO; IMPRESSÃO DIRETA DE PENDRIVE; IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, IOS E ANDROID, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE; COMPATIVEL COM SOFTWARE DE TRANSCRIÇÃO BRAILLE FÁCIL; IMPRESSÃO BRAILLE HORIZONTAL E VERTICAL EM MODO "DOBRA-Z" PARA FÁCIL ENCADERNAÇÃO; CONEXÃO: WIRELESS, BLUETOOTH, USB, REDE, WEBPRINT, PENDRIVE; GRÁFIFICOS TÁTEIS DE ALTA RESOLUÇÃO – 100 DPI; LARGURA DO PAPEL: ATÉ 12,5 POLEGADAS; COMPRIMENTO DO PAPEL: ATÉ 17 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM AS					

	PLATAFORMAS WINDOWS, IOS, ANDROID E LINUX. VOLTAGEM: BIVOLT.					
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, EQUIPADO COM TECNOLOGIA ECOTANK DE FÁCIL RECARGA, QUE POSSUA INTERFACE USB, E CONEXÃO WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATE 33PPM.	EPSON	UND	89	R$ 918,00	R$ 81.702,00
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS : VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE PAPEL A4 NO MÍNIMO 40PPM , PROCESSADOR DUAL CORE , COM ADF DO TIPO DSDF, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA PADRÃO: 500 FOLHAS E A MULTIUSO: 100 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 250 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, VELOCIDADE DO SCANNER (COLOR E MONO)(SIMPLES) 35 IMAGENS POR MINUTO (DUPLEX) 60 IMAGENS POR MINUTO, COM CICLO MENSAL DE ATÉ 120.000 PÁGINAS, CONEXÕES USB 2.0 E ETHERNET. MODELO DE REFERENCIA SAMSUNG 4080, OU PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	BROTHER	UND	30	R$ 3.465,00	R$ 103.950,00
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, QUE ATENDAS AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 PAGINAS POR MINUTO, COM LEITOR AUTOMÁTICO DE PAPEL (LEITOR ADF), CONEXÃO USB 2.0, WIRELESS E ETHERNET, RESOLUÇÃO DE COPIA 600	BROTHER	UND	34	R$ 1.036,12	R$ 35.228,08

	X 600DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PARA 150 FOLHAS PARA ENTRADA E 50 FOLHAS DE SAÍDA.					
45	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM FUNÇÃO PULSAR, BIVOLT, COM 3 VELOCIDADES, POTENCIA MÍNIMA DE 700W COPO DE POLIPROPILENO.	MONDIAL	UND	91	R$ 98,00	R$ 8.918,00
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX POLIDO E COPO EM AÇO INOX POLIDO. BIVOLT 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	COLOMBO	UND	38	R$ 600,00	R$ 22.800,00
50	MESA PLÁSTICA QUADRADA, 04 PÉS, COR BRANCA ALTURA: 72 CM - LARGURA: 70 CM - CORES VARIADAS.	ECOPLAST	UND	135	R$ 70,00	R$ 9.450,00
52	MICRO ONDAS- COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LT, COM POTÊNCIA EM 900 WATTS E VOLTAGEM 220 VOLTS COM MENU FÁCIL.	PHILCO	UND	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
53	MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHA, RESPOSTA FREQUÊNCIA UHF ACIMA DE 700 MHZ, TIPO RECEPTOR UHF, ALCANCE MÍN. 50M, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, PADRÃO POLAR, CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE +/- 3DB, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, COR PRETO.	JIAXI	UND	36	R$ 313,00	R$ 11.268,00
54	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA HDMI E UMA VGA.	FLATRON	UND	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
55	NOBREAK 1200VA BIVOLT, COM 6 TOMADAS, SAÍDA 115 VOLTS	RAGTECH	UND	46	R$ 500,00	R$ 23.000,00
56	NOBREAK 2000VA BIVOLT, COM 8 TOMADAS, SAÍDA SELECIONÁVEL 115/220 BIVOLT	JBR GUARD	UND	60	R$ 859,20	R$ 51.552,00

57	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER EQUIPADO COM UM PROCESSADOR CORE I5 DE 8 GERAÇÃO OU RYZEN 5-3500U, COM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 DE 8G OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO TIPO SSD DE 256, COM TECLADO NUMÉRICO, TELA DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR, CONEXÃO WIFI E BLUETOOTH, COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, E 1 ENTRADA RJ 45.	LENOVO	UND	32	R$ 2.100,00	R$ 67.200,00
58	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PROCESSADOR CORE I3 DE 6 GERAÇÃO OU SUPERIOR, PODENDO O MODELO SER EQUIPADO COM UM I3 6100, I3 6100U, I3 6100HE OU PROCESSADOR RYZEN - 3200G, EQUIPADO COM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 DE 4G OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO TIPO SSD DE 256 G, COM TECLADO NUMÉRICO, TELA DE 15,6 POLEGADAS, COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, E 1 ENTRADA RJ 45.	LOGIN	UND	45	R$ 1.990,00	R$ 89.550,00
59	NOTEBOOK, PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB DE CAPACIDADE, TELA DE 14 POLEGADAS OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO TIPO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 G. COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, E 1 ENTRADA RJ 45.	LOGIN	UND	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
61	PROJETOR DATASHOW, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS LISTADAS A SEGUIR, RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 PIXELS, COM BRILHO DE 4000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 20000:1, COM CONEXÃO DE VIDEO HDMI, VGA, RCA,	ACER	UND	23	R$ 2.300,00	R$ 52.900,00

	CONEXÃO DE ÁUDIO, ÁUDIO IN (MINI JACK) CONEXÃO USB.					
62	PROJETOR DATASHOW, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS LISTADAS A SEGUIR, RESOLUÇÃO NATIVA 800 X 600 PIXELS, COM BRILHO DE 3300 ANSI LUMENS, COM CONEXÃO DE VIDEO HDMI, VGA, RCA, CONEXÃO DE AUDIO, AUDIO IN (MINI JACK) CONEXÃO USB TIPO A E TIPO B.	ACER	UND	30	R$ 2.250,00	R$ 67.500,00
63	ROTEADOR WIRELLES 300MBS, COM 2 ANTENAS FIXAS DE 5DBI, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300MBS, COM 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN	TP-LINK	UND	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00
64	ROTEADOR WIRELLES COM 4 ANTENAS, 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS BOTÕES: BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO LIGA / DESLIGA WPS / WI-FI 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS E 1 ANTENA INTERNA, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 867MBS EM 5GHZ E 300MBS EM 2,4GHZ.	TP-LINK	UND	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
79	TELEVISOR 32 POLEGADAS, TIPO SMART TV, RESOLUÇÃO FUL HD COM CONVERSOR DIGITAL CONEXÃO HDMI, ENTRADA USB, COM RECEPÇÃO DIGITAL – E CONEXÃO WIFI.	HQ	UND	19	R$ 949,00	R$ 18.031,00
					VALOR TOTAL DO QUANTITATIVO: R$ 1.636.001,08	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é até **31/12/2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de: **R$ 1.636.001,08 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e um reais e oito centavos)**.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 706, 708, 720, 721, 710, 540, 550, 541, 542, 543, 544, 571, 500, 551, 569, 570, 571, 600, 601, 602, 604, 621, 631, 632, 660, 661, 669, 665, 751, 750, 754, 755, 756, 759.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.244.0016.2150.0000, 12.361.0030.1161.0000, 10.301.0020.1161.0000,
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Cocal - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cocal - PI, 30 de setembro de 2024.

Fernanda Veras Carvalho

FERNANDA VERAS CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO NUNES DE SOUSA
Data: 30/09/2024 12:20:[illegible]-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M V EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.780.113/0001-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Milena Silva do Nascimento **CPF:** 075.851.613-39

2. _____ **CPF:** _____

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cocal – PI, conforme descrito no Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AIR FRYE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 L, 1500W, 220V. COM CESTO ANTIADERENTE.	LENOXX	UND	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, MODELO: TETO/PISO, COM UM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 220	CARRIER	UND	8	R$ 12.500,00	R$ 100.000,00
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12MIL BTUS, TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; TECNOLOGIA INVERTER, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO, SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL A	PHILCO	UND	61	R$ 2.350,00	R$ 143.350,00
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18 MIL BTUS, TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; TECNOLOGIA INVERTER, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO, SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL A	ELGIN	UND	90	R$ 3.200,00	R$ 288.000,00
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE	AGRATTO	UND	44	R$ 1.999,00	R$ 87.956,00

	DE REFRIGERAÇÃO DE 9 MIL BTUS, TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; TECNOLOGIA INVERTER, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO, SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL A					
8	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO INDICADA PARA PESAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE PESAGEM: ATÉ 40KG, VOLTAGEM: 120V/220V, COM BATERIA RECARREGAVEL.	FENIX DORADO	UND	1	R$ 240,00	R$ 240,00
9	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 150 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA CHAPA DE AÇO, TIPO: DIGITAL, BASE: FIXA	FENIX DORADO	UND	23	R$ 1.380,00	R$ 31.740,00
11	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, ÁGUA GELADA E NATURAL, SEM GARRAFÃO, 220V	ESMALTEC	UND	45	R$ 500,00	R$ 22.500,00
18	CADEIRA PLÁSTICA GRANDE SEM BRAÇO ALTURA ENTRE: 890MM E 900MM, LARGURA: 430MM, COMPRIMENTO: 510MM	SOLPLAST	UND	1050	R$ 64,00	R$ 67.200,00
22	CAFETEIRA – ELÉTRICAS INOX, COM FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,2 L, 220 VOLTS E 800 WATTS.	CADENCE	UND	14	R$ 150,00	R$ 2.100,00
23	CAIXA DE SOM – CAIXA SUBWOOFER ATIVO SUBWOOFER ATIVO 18` DE 600 W CAIXA INJETADA LSB – 18A	ONEAL	UND	8	R$ 4.200,00	R$ 33.600,00
24	CAIXA DE SOM, BI AMPLIFICADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4", BI-AMPLIFICADA COM POTENCIA DE 300 W RMS	SAGA	UND	15	R$ 1.990,00	R$ 29.850,00
28	ESTABILIZADOR ELÉTRICO 1000VA, 110 COM 6	TSSHARA	UND	80	R$ 179,00	R$ 14.320,00

	TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220 V BIVOLT, E TENSÃO DE SAÍDA 115V					
29	ESTABILIZADOR ELÉTRICO 1500VA 110 COM 6 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220 V BIVOLT, E TENSÃO DE SAÍDA 115V	TSSHARA	UND	60	R$ 320,00	R$ 19.200,00
32	FERRO DE PASSAR-METÁLICO, A SECO, 220V E COM 1000 WATTS.	MONDIAL	UND	8	R$ 95,00	R$ 760,00
35	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, COM CAPACIDADE INTERNA PARA NO MÍNIMO 40 LITROS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 1500WATS, VOLTAGEM 110/220V	FOGATTI	UND	16	R$ 390,00	R$ 6.240,00
40	IMPRESSÃO BRAILLE DE AMBOS OS LADOS, CONTÉM PAINEL DE CONTROLE, TAMPA, ALTO-FALANTE, TRAVA DE TRANSPORTE, ENCAIXE DA TRAVA DE TRANSPORTE, ROLOS DE PAPEL, VENTILAÇÃO NA TOMADA DE SAÍDA, PEQUENA ABERTURA PARA A TRAVA DE TRANSPORTE, CONECTORES ELÉTRICOS, TRATOR ESQUERDO, SENSOR ÓTICO DE MOVIMENTO DE PAPEL DETECTANDO O ATOLAMENTO DE PAPEL, SENSOR ÓTICO DE PAPEL DETECTANDO A MARGEM DO PAPEL, TRATOR DIREITO, TRAVA DE TRATOR, VENTILAÇÃO NA TOMADA DE ENTRADA. VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 340 PÁGINAS POR HORA E 120 CARACTERES POR SEGUNDO; NO MÍNIMO: 44 CARACTERES POR LINHA EM FORMULÁRIO CONTINUO; IMPRESSÃO DIRETA DE ARQUIVOS DOC, DOCX, PDF E TXT, SEM	COLUMBIA	UND	2	R$ 33.138,00	R$ 66.276,00

	NECESSIDADE DE SOFTWARE EXTERNO; IMPRESSÃO DIRETA DE PENDRIVE; IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, IOS E ANDROID, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE; COMPATIVEL COM SOFTWARE DE TRANSCRIÇÃO BRAILLE FÁCIL; IMPRESSÃO BRAILLE HORIZONTAL E VERTICAL EM MODO "DOBRA-Z" PARA FÁCIL ENCADERNAÇÃO; CONEXÃO: WIRELESS, BLUETOOTH, USB, REDE, WEBPRINT, PENDRIVE; GRÁFIFICOS TÁTEIS DE ALTA RESOLUÇÃO – 100 DPI; LARGURA DO PAPEL: ATÉ 12,5 POLEGADAS; COMPRIMENTO DO PAPEL: ATÉ 17 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM AS PLATAFORMAS WINDOWS, IOS, ANDROID E LINUX. VOLTAGEM: BIVOLT.					
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, EQUIPADO COM TECNOLOGIA ECOTANK DE FÁCIL RECARGA, QUE POSSUA INTERFACE USB, E CONEXÃO WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATE 33PPM.	EPSON	UND	89	R$ 918,00	R$ 81.702,00
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS : VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE PAPEL A4 NO MÍNIMO 40PPM , PROCESSADOR DUAL CORE , COM ADF DO TIPO DSDF, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA PADRÃO: 500 FOLHAS E A MULTIUSO: 100 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 250 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO,	BROTHER	UND	30	R$ 3.465,00	R$ 103.950,00

	VELOCIDADE DO SCANNER (COLOR E MONO)(SIMPLES) 35 IMAGENS POR MINUTO (DUPLEX) 60 IMAGENS POR MINUTO, COM CICLO MENSAL DE ATÉ 120.000 PÁGINAS, CONEXÕES USB 2.0 E ETHERNET. MODELO DE REFERENCIA SAMSUNG 4080, OU PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, QUE ATENDAS AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 PAGINAS POR MINUTO, COM LEITOR AUTOMÁTICO DE PAPEL (LEITOR ADF), CONEXÃO USB 2.0, WIRELESS E ETHERNET, RESOLUÇÃO DE COPIA 600 X 600DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PARA 150 FOLHAS PARA ENTRADA E 50 FOLHAS DE SAÍDA.	BROTHER	UND	34	R$ 1.036,12	R$ 35.228,08
45	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM FUNÇÃO PULSAR, BIVOLT, COM 3 VELOCIDADES, POTENCIA MÍNIMA DE 700W COPO DE POLIPROPILENO.	MONDIAL	UND	91	R$ 98,00	R$ 8.918,00
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX POLIDO E COPO EM AÇO INOX POLIDO. BIVOLT 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	COLOMBO	UND	38	R$ 600,00	R$ 22.800,00
50	MESA PLÁSTICA QUADRADA, 04 PÉS, COR BRANCA ALTURA: 72 CM - LARGURA: 70 CM - CORES VARIADAS.	ECOPLAST	UND	135	R$ 70,00	R$ 9.450,00
52	MICRO ONDAS- COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LT, COM POTÊNCIA EM 900 WATTS E VOLTAGEM 220 VOLTS COM MENU FÁCIL.	PHILCO	UND	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00

53	MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHA, RESPOSTA FREQUÊNCIA UHF ACIMA DE 700 MHZ, TIPO RECEPTOR UHF, ALCANCE MÍN. 50M, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, PADRÃO POLAR, CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE +/- 3DB, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, COR PRETO.	JIAXI	UND	36	R$ 313,00	R$ 11.268,00
54	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA HDMI E UMA VGA.	FLATRON	UND	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
55	NOBREAK 1200VA BIVOLT, COM 6 TOMADAS, SAÍDA 115 VOLTS	RAGTECH	UND	46	R$ 500,00	R$ 23.000,00
56	NOBREAK 2000VA BIVOLT, COM 8 TOMADAS, SAÍDA SELECIONÁVEL 115/220 BIVOLT	JBR GUARD	UND	60	R$ 859,20	R$ 51.552,00
57	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER EQUIPADO COM UM PROCESSADOR CORE I5 DE 8 GERAÇÃO OU RYZEN 5-3500U, COM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 DE 8G OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO TIPO SSD DE 256, COM TECLADO NUMÉRICO, TELA DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR, CONEXÃO WIFI E BLUETOOTH, COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, E 1 ENTRADA RJ 45.	LENOVO	UND	32	R$ 2.100,00	R$ 67.200,00
58	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PROCESSADOR CORE I3 DE 6 GERAÇÃO OU SUPERIOR, PODENDO O MODELO SER EQUIPADO COM UM I3 6100, I3 6100U, I3 6100HE OU PROCESSADOR RYZEN - 3200G, EQUIPADO COM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 DE 4G OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO TIPO SSD DE 256 G, COM TECLADO NUMÉRICO, TELA DE 15,6 POLEGADAS, COM	LOGIN	UND	45	R$ 1.990,00	R$ 89.550,00

	NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, E 1 ENTRADA RJ 45.					
59	NOTEBOOK, PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB DE CAPACIDADE, TELA DE 14 POLEGADAS OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO TIPO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 G. COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, E 1 ENTRADA RJ 45.	LOGIN	UND	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
61	PROJETOR DATASHOW, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS LISTADAS A SEGUIR, RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 PIXELS, COM BRILHO DE 4000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 20000:1, COM CONEXÃO DE VIDEO HDMI, VGA, RCA, CONEXÃO DE ÁUDIO, ÁUDIO IN (MINI JACK) CONEXÃO USB.	ACER	UND	23	R$ 2.300,00	R$ 52.900,00
62	PROJETOR DATASHOW, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS LISTADAS A SEGUIR, RESOLUÇÃO NATIVA 800 X 600 PIXELS, COM BRILHO DE 3300 ANSI LUMENS, COM CONEXÃO DE VIDEO HDMI, VGA, RCA, CONEXÃO DE AUDIO, AUDIO IN (MINI JACK) CONEXÃO USB TIPO A E TIPO B.	ACER	UND	30	R$ 2.250,00	R$ 67.500,00
63	ROTEADOR WIRELLES 300MBS, COM 2 ANTENAS FIXAS DE 5DBI, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300MBS, COM 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN	TP-LINK	UND	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00
64	ROTEADOR WIRELLES COM 4 ANTENAS, 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS BOTÕES: BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO LIGA / DESLIGA WPS / WI-FI 4 ANTENAS	TP-LINK	UND	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00

	EXTERNAS FIXAS E 1 ANTENA INTERNA, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 867MBS EM 5GHZ E 300MBS EM 2,4GHZ.					
79	TELEVISOR 32 POLEGADAS, TIPO SMART TV, RESOLUÇÃO FUL HD COM CONVERSOR DIGITAL CONEXÃO HDMI, ENTRADA USB, COM RECEPÇÃO DIGITAL – E CONEXÃO WIFI.	HQ	UND	19	R$ 949,00	R$ 18.031,00
		VALOR TOTAL DO QUANTITATIVO: R$ 1.636.001,08				

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: M V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.780.113/0001-95.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: R$ 1.636.001,08 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e um reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recursos: 706, 708, 720, 721, 710, 540, 550, 541, 542, 543, 544, 571, 500, 551, 569, 570, 571, 600, 601, 602, 604, 621, 631, 632, 660, 661, 669, 665, 751, 750, 754, 755, 756, 759.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.244.0016.2150.0000, 12.361.0030.1161.0000, 10.301.0020.1161.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Cocal - PI, 30 de setembro de 2024,
FERNANDA VERAS CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL – PI.

Id:01AB2DBE347175ED

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cocal – PI, conforme descrito no Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AIR FRYE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 L, 1500W, 220V. COM CESTO ANTIADERENTE.	LENOXX	UND	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, MODELO: TETO/PISO, COM UM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 220	CARRIER	UND	8	R$ 12.500,00	R$ 100.000,00
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12MIL BTUS, TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; TECNOLOGIA INVERTER, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO, SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL A	PHILCO	UND	61	R$ 2.350,00	R$ 143.350,00
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18 MIL BTUS, TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; TECNOLOGIA INVERTER, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO, SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL A	ELGIN	UND	90	R$ 3.200,00	R$ 288.000,00
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE	AGRATTO	UND	44	R$ 1.999,00	R$ 87.956,00

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Higino Cunha Nº 07 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

	TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220 V BIVOLT, E TENSÃO DE SAÍDA 115V					
29	ESTABILIZADOR ELÉTRICO 1500VA 110 COM 6 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220 V BIVOLT, E TENSÃO DE SAÍDA 115V	TSSHARA	UND	60	R$ 320,00	R$ 19.200,00
32	FERRO DE PASSAR-METÁLICO, A SECO, 220V E COM 1000 WATTS.	MONDIAL	UND	8	R$ 95,00	R$ 760,00
35	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, COM CAPACIDADE INTERNA PARA NO MÍNIMO 40 LITROS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 1500WATS, VOLTAGEM 110/220V	FOGATTI	UND	16	R$ 390,00	R$ 6.240,00
40	IMPRESSÃO BRAILLE DE AMBOS OS LADOS. CONTEM PAINEL DE CONTROLE, TAMPA, ALTO-FALANTE, TRAVA DE TRANSPORTE, ENCAIXE DA TRAVA DE TRANSPORTE. ROLOS DE PAPEL, VENTILAÇÃO NA TOMADA DE SAÍDA, PEQUENA ABERTURA PARA A TRAVA DE TRANSPORTE, CONECTORES ELÉTRICOS, TRATOR ESQUERDO, SENSOR ÓTICO DE MOVIMENTO DE PAPEL DETECTANDO O ATOLAMENTO DE PAPEL, SENSOR ÓTICO DE PAPEL DETECTANDO A MARGEM DO PAPEL, TRATOR DIREITO, TRAVA DE TRATOR, VENTILAÇÃO NA TOMADA DE ENTRADA. VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 340 PÁGINAS POR HORA E 120 CARACTERES POR SEGUNDO; NO MÍNIMO; 44 CARACTERES POR LINHA EM FORMULÁRIO CONTINUO; IMPRESSÃO DIRETA DE ARQUIVOS DOC, DOCX, PDF E TXT, SEM	COLUMBIA	UND	2	R$ 33.138,00	R$ 66.276,00

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Higino Cunha Nº 07 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

	DE REFRIGERAÇÃO DE 9 MIL BTUS, TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; TECNOLOGIA INVERTER, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO, SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL A					
8	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO INDICADA PARA PESAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE PESAGEM: ATÉ 40KG, VOLTAGEM: 120V/220V, COM BATERIA RECARREGAVEL.	FENIX DORADO	UND	1	R$ 240,00	R$ 240,00
9	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 150 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA CHAPA DE AÇO, TIPO: DIGITAL, BASE: FIXA	FENIX DORADO	UND	23	R$ 1.380,00	R$ 31.740,00
11	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, ÁGUA GELADA E NATURAL, SEM GARRAFÃO, 220V	ESMALTEC	UND	45	R$ 600,00	R$ 22.500,00
18	CADEIRA PLÁSTICA GRANDE SEM BRAÇO ALTURA ENTRE: 890MM E 900MM, LARGURA: 430MM, COMPRIMENTO: 510MM	SOLPLAST	UND	1050	R$ 64,00	R$ 67.200,00
22	CAFETEIRA – ELÉTRICAS INOX, COM FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,2 L, 220 VOLTS E 900 WATTS.	CADENCE	UND	14	R$ 150,00	R$ 2.100,00
23	CAIXA DE SOM – CAIXA SUBWOOFER ATIVO SUBWOOFER ATIVO 18' DE 600 W CAIXA INJETADA LSB – 18A	ONEAL	UND	8	R$ 4.200,00	R$ 33.600,00
24	CAIXA DE SOM, BI AMPLIFICADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4", BI-AMPLIFICADA COM POTENCIA DE 300 W RMS	SAGA	UND	15	R$ 1.990,00	R$ 29.850,00
28	ESTABILIZADOR ELÉTRICO 1000VA, 110 COM 6	TSSHARA	UND	80	R$ 179,00	R$ 14.320,00

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Higino Cunha Nº 07 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

	NECESSIDADE DE SOFTWARE EXTERNO; IMPRESSÃO DIRETA DE PENDRIVE; IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, IOS E ANDROID, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE TRANSCRIÇÃO BRAILLE FÁCIL; IMPRESSÃO BRAILLE HORIZONTAL E VERTICAL EM MODO "DOBRA-Z" PARA FÁCIL ENCADERNAÇÃO; CONEXÃO: WIRELESS, BLUETOOTH, USB, REDE, WEBPRINT, PENDRIVE; GRÁFICOS TÁTEIS DE ALTA RESOLUÇÃO – 100 DPI; LARGURA DO PAPEL: ATÉ 12,5 POLEGADAS; COMPRIMENTO DO PAPEL: ATÉ 17 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM AS PLATAFORMAS WINDOWS, IOS, ANDROID E LINUX. VOLTAGEM: BIVOLT.					
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, EQUIPADO COM TECNOLOGIA ECOTANK DE FÁCIL RECARGA, QUE POSSUA INTERFACE USB, E CONEXÃO WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATE 33PPM.	EPSON	UND	89	R$ 918,00	R$ 81.702,00
42	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS : VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE PAPEL A4 NO MÍNIMO 40PPM , PROCESSADOR DUAL CORE , COM ADF DO TIPO DSDF, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA PADRÃO: 500 FOLHAS E A MULTIUSO: 100 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 250 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO,	BROTHER	UND	30	R$ 3.465,00	R$ 103.950,00

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Higino Cunha Nº 07 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

	VELOCIDADE DO SCANNER (COLOR E MONO)(SIMPLES) 35 IMAGENS POR MINUTO (DUPLEX) 60 IMAGENS POR MINUTO, COM CICLO MENSAL DE ATÉ 120.000 PÁGINAS, CONEXÕES USB 2.0 E ETHERNET, MODELO DE REFERENCIA SAMSUNG 4080, OU PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, QUE ATENDAS AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 PAGINAS POR MINUTO, COM LEITOR AUTOMÁTICO DE PAPEL (LEITOR ADF), CONEXÃO USB 2.0, WIRELESS E ETHERNET, RESOLUÇÃO DE COPIA 600 X 600DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PARA 150 FOLHAS PARA ENTRADA E 50 FOLHAS DE SAIDA.	BROTHER	UND	34	R$ 1.036,12	R$ 35.228,08
45	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM FUNÇÃO PULSAR, BIVOLT, COM 3 VELOCIDADES, POTENCIA MINIMA DE 700W COPO DE POLIPROPILENO.	MONDIAL	UND	91	R$ 96,00	R$ 8.918,00
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX POLIDO E COPO EM AÇO INOX POLIDO. BIVOLT 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	COLOMBO	UND	38	R$ 600,00	R$ 22.800,00
50	MESA PLASTICA QUADRADA, 04 PÉS, COR BRANCA ALTURA: 72 CM - LARGURA: 70 CM - CORES VARIADAS.	ECOPLAST	UND	135	R$ 70,00	R$ 9.450,00
52	MICRO ONDAS- COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LT, COM POTÊNCIA EM 900 WATTS E VOLTAGEM 220 VOLTS COM MENU FÁCIL.	PHILCO	UND	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

	NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, E 1 ENTRADA RJ 45.					
59	NOTEBOOK, PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB DE CAPACIDADE, TELA DE 14 POLEGADAS OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO TIPO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 G. COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, E 1 ENTRADA RJ 45.	LOGIN	UND	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
61	PROJETOR DATASHOW, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS LISTADAS A SEGUIR, RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 PIXELS, COM BRILHO DE 4000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 20000:1, COM CONEXÃO DE VIDEO HDMI, VGA, RCA, CONEXÃO DE AUDIO, AUDIO IN (MINI JACK) CONEXÃO USB.	ACER	UND	23	R$ 2.300,00	R$ 52.900,00
62	PROJETOR DATASHOW, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS LISTADAS A SEGUIR, RESOLUÇÃO NATIVA 800 X 600 PIXELS, COM BRILHO DE 3300 ANSI LUMENS, COM CONEXÃO DE VIDEO HDMI, VGA, RCA, CONEXÃO DE AUDIO, AUDIO IN (MINI JACK) CONEXÃO USB TIPO A E TIPO B.	ACER	UND	30	R$ 2.250,00	R$ 67.500,00
63	ROTEADOR WIRELLES 300MBS, COM 2 ANTENAS FIXAS DE 5DBI, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300MBS, COM 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN	TP-LINK	UND	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00
64	ROTEADOR WIRELLES COM 4 ANTENAS, 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS BOTÕES: BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO LIGA / DESLIGA WPS / WI-FI 4 ANTENAS	TP-LINK	UND	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

53	MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHA, RESPOSTA FREQUÊNCIA UHF ACIMA DE 700 MHZ, TIPO RECEPTOR UHF, ALCANCE MÍN. 50M, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, PADRÃO POLAR, CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE +/- 3DB, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, COR PRETO.	JIAXI	UND	36	R$ 313,00	R$ 11.268,00
54	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA HDMI E UMA VGA.	FLATRON	UND	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
55	NOBREAK 1200VA BIVOLT, COM 6 TOMADAS, SAÍDA 115 VOLTS	RAGTECH	UND	46	R$ 500,00	R$ 23.000,00
56	NOBREAK 2000VA BIVOLT, COM 8 TOMADAS, SAÍDA SELECIONÁVEL 115/220 BIVOLT.	JBR GUARD	UND	60	R$ 859,20	R$ 51.552,00
57	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER EQUIPADO COM UM PROCESSADOR CORE I5 DE 8 GERAÇÃO OU RYZEN 5-3500U, COM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 DE 8G OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO TIPO SSD DE 256, COM TECLADO NUMÉRICO, TELA DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR, CONEXÃO WIFI E BLUETOOTH, COM NO MINIMO 2 ENTRADAS USB, E 1 ENTRADA RJ 45.	LENOVO	UND	32	R$ 2.100,00	R$ 67.200,00
58	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PROCESSADOR CORE I3 DE 6 GERAÇÃO OU SUPERIOR, PODENDO O MODELO SER EQUIPADO COM UM I3 8100, I3 8100U, I3 8100HE OU PROCESSADOR RYZEN - 3200G, EQUIPADO COM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 DE 4G OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO TIPO SSD DE 256 G, COM TECLADO NUMÉRICO, TELA DE 15,6 POLEGADAS, COM	LOGIN	UND	46	R$ 1.990,00	R$ 89.550,00

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

	EXTERNAS FIXAS E 1 ANTENA INTERNA, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 867MBS EM 5GHZ E 300MBS EM 2,4GHZ.					
79	TELEVISOR 32 POLEGADAS, TIPO SMART TV, RESOLUÇÃO FUL HD COM CONVERSOR DIGITAL CONEXÃO HDMI, ENTRADA USB, COM RECEPÇÃO DIGITAL – E CONEXÃO WIFI.	HQ	UND	19	R$ 949,00	R$ 18.031,00
					VALOR TOTAL DO QUANTITATIVO: R$ 1.636.001,08	

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: M V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.780.113/0001-95.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R$ 1.636.001,08 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e um reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recursos: 706, 708, 720, 721, 710, 540, 550, 541, 542, 543, 544, 571, 500, 551, 569, 570, 571, 600, 601, 602, 604, 621, 631, 632, 650, 661, 669, 665, 751, 750, 754, 755, 756, 759.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.244.0016.2142.0000, 08.244.0016.2150.0000, 12.361.0030.1161.0000, 10.301.0020.1161.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Cocal - PI, 30 de setembro de 2024,
FERNANDA VERAS CARVALHO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL – PI.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais